

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE
RENEGOCIAÇÃO Nº 9 CELEBRADO
ENTRE O BRASIL E O MEXICO
(Protocolo de Adecuaçāo)

ALADI/AAP.R/9.1
19 de janeiro de 1995

Primeiro Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar a vigência das preferências pactuadas entre ambos os países no Acordo de Alcance Parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980, nº 9, até 31 de janeiro de 1995.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Hildebrando Tadeu N. Valadares

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Ignacio Villaseñor